

TERMO DE REVOGAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, IX c/c o art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, etc.

CONSIDERANDO, que nos termos art. 49 da Lei 8.666/93 a presente licitação poderá ser revogada, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 045/2017, que concede ponto facultativo nos dias 22, 26, 27, 28, 29/12/2107, e dessa forma não haver tempo hábil para a realização do leilão, aliado ao fato de que a alienação não se reveste de caráter emergencial ou de urgência;

RESOLVE:

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Leilão nº 001/2017**, que tem por objeto a alienação de veículos, com fundamento no art. 49, caput, primeira parte, da Lei nº 8.666/93.

CUMRA-SE.

Martinópolis, 21 de Dezembro de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal